



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 064/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 062/2022 da servidora DAYANNE KELLY BESSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 062/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 062/2022 de 24/03/2022, formulado pela servidora **DAYANNE KELLY BESSA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 28/03/2022 à 11/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 24/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 065/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 063/2022 de DEISA FLÁVIA APARECIDA ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 063/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 063/2022 de 29/03/2022, formulado por **DEISA FLÁVIA APARECIDA ALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/04/2022 à 02/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 066/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 064/2022 de FABRÍCIO FERNANDES RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 051/2018 de 16 de Fevereiro de 2018 que passou a integrar a Lei nº 1.048/2009 de 20 de Março de 2.009 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 064/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 064/2022 de 29/03/2022, formulado por **FABRÍCIO FERNANDES RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º VII, da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/05/2022 à 16/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 29/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 067/RH/2021

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 065/2022 do servidor GILSON ANDRADE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 065/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 065/2022 de 30/03/2022 formulado pelo servidor **GILSON ANDRADE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/04/2022 à 30/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 30/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 068/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 066/2022 de MYCHELLE FERNANDA RESENDE OLIVEIRA.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 066/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 066/2022 de 31/03/2022, formulado por **MYCHELLE FERNANDA RESENDE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/04/2022 à 18/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 31/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 069/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 067/2022 da servidora SIMONE APARECIDA XAVIER RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 067/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 067/2022 de 31/03/2022, formulado pela servidora **SIMONE APARECIDA XAVIER RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 31/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 070/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 068/2022 da servidora MARA CÁSSIA DE ANDRADE LEÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 068/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 068/2022 de 31/03/2022, formulado pela servidora **MARA CÁSSIA DE ANDRADE LEÃO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 31/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 071/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 069/2022 da servidora ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 069/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 069/2022 de 01/04/2022, formulado pela servidora **ELIANE CRISTINA LARA RESENDE SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 24/06/2022 à 03/07/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 04/07/2022 à 23/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 01 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 01/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 072/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 070/2022 de CASSIA APARECIDA DA SILVA BUCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 070/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 070/2022 de 04/04/2022, formulado por **CASSIA APARECIDA DA SILVA BUCI**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/04/2022 à 19/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira.**

Recursos Humanos

Publicado em 04/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 073/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 071/2022 da servidora ELAINE AGUIAR DE MELO AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 071/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 071/2022 de 04/04/2022, formulado pela servidora **ELAINE AGUIAR DE MELO AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 04/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 075/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 072/2022 do servidor WALTECI WASHINGTON COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 072/2022, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 072/2022 de 06/04/2022, formulado pelo servidor **WALTECI WASHINGTON COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/05/2022 à 30/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 06/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 076/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 073/2022 da servidora LYCIA KARLA FERNANDES CAETANO LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 073/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 073/2022 de 07/04/2022, formulado pela servidora **LYCIA KARLA FERNANDES CAETANO LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 077/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 074/2022 da servidora KELEM ANNY SILVA MARQUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 074/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 074/2022 de 07/04/2022, formulado pela servidora **KELEM ANNY SILVA MARQUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 11/04/2022 à 10/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 07/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 078/RH/2022



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 075/2022 da servidora MÁRCIA FERNANDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 075/2022, onde a servidora requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 075/2022 de 08/04/2022, formulado pela servidora **MÁRCIA FERNANDA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido à servidora a partir do mês de Abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 08/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 079/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 076/2022 de SILMA APARECIDA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 076/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 076/2022 de 11/04/2022, formulado por **SILMA APARECIDA DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/04/2022 à 09/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 080/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 077/2022 da servidora CIRENE APARECIDA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 077/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 077/2022 de 11/04/2022 formulado pela servidora **CIRENE APARECIDA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 081/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 078/2022 do servidor CARLOS ROBERTO DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 078/2022, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 078/2022 de 11/04/2022, formulado pelo servidor **CARLOS ROBERTO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 01/05/2022 à 10/05/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 11/05/2022 à 30/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 11/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 082/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 079/2022 do servidor NERILDO DE MELO PENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 079/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 079/2022 de 14/04/2022, formulado pelo servidor **NERILDO DE MELO PENA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 16/05/2022 à 04/06/2022, e o restante de 10 dias (05/06/2022 à 14/06/2022), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 14/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 083/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 080/2022 da servidora DAIANY LARA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 080/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 080/2022 de 18/04/2022, formulado pela servidora **DAIANY LARA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 B da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 084/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 081/2022 do servidor DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 081/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 081/2022 de 18/04/2022, formulado pelo servidor **DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 02/05/2022 à 11/05/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 12/05/2022 à 31/05/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 18/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 085/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 082/2022 da servidora ANA PAULA SILVA VILAÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 082/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 082/2022 de 19/04/2022, formulado pela servidora **ANA PAULA SILVA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 02/05/2022 à 11/05/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 12/05/2022 à 31/05/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 086/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 083/2022 da servidora NIANE MARA DOS SANTOS RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 083/2022, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 083/2022 de 19/04/2022, formulado pela servidora **NIANE MARA DOS SANTOS RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 19/05/2022 à 07/06/2022, e o restante de 10 dias (08/06/2022 à 17/06/2022), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 19/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 087/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 084/2022 do servidor CLEBER APARECIDO DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 084/2022, onde o servidor requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 084/2022 de 20/04/2022, formulado pelo servidor **CLEBER APARECIDO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 20/05/2022 à 29/05/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidas em abono pecuniário e 20 dias usufruídas entre 30/05/2022 à 18/06/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 20/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 088/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 085/2022 do servidor GERALDO AVANILTO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 085/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 085/2022 de 25/04/2022 formulado pelo servidor **GERALDO AVANILTO FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 25/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 089/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 086/2022 do servidor NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 086/2022, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 086/2022 de 25/04/2022, formulado pelo servidor **NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 25/04/2022 à 09/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 25/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 090/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 087/2022 do servidor ARLIM JORGE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 087/2022, onde o servidor requer licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 087/2022 de 25/04/2022 formulado pelo servidor **ARLIM JORGE DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - A licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 26/04/2022 à 25/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 202 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 25/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 091/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 088/2022 do servidor DAVID GONZAGA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 088/2022, onde o servidor requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 088/2022 de 27/04/2022, formulado pelo servidor **DAVID GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 04/05/2022 à 02/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de Abril de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 27/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças